



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 811

Projeto de Lei nº 54/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º)- Fica revogada a Lei Municipal nº 439, de 13 de Novembro de 1959.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Janeiro de 1968.


Messias Xavier de Souza

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

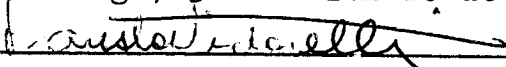
PROJETO DE LEI Nº 54-68

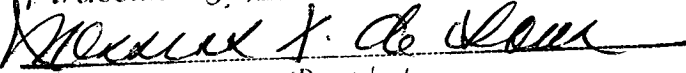
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 439, de 13 de Novembro de 1959.

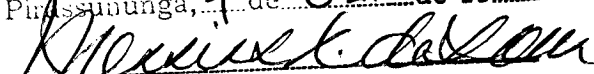
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Dezembro de 1968


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 12 de 1968

Presidente*

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 01 de 1969


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 01 de 1969


Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

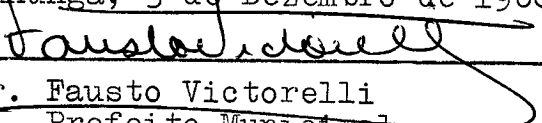
J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Pela cópia do ofício recebido por êste Executivo, que tenho o prazer de anexar à presente justificação, verifica V. Excia. e verificam os ilustres Srs. Vereadores que a ABOCS reivindica a revogação da Lei Municipal que criou, em 1959, a Faculdade de Direito Municipal, bem como a doação de área de 100 x 100 metros para construção de prédio próprio - para a Faculdade de Direito que aquela organização pretende instalar em Pirassununga, sob regime de fiscalização Federal. A título precário, solicita, ainda a associação que o Município ponha a disposição da futura Faculdade de Direito prédio próprio, onde possam ser ministradas as aulas.

Como se verifica, trata-se de iniciativa que deve merecer o apôio do Govêrno Municipal, razão porque confio, uma vêz mais, na colaboração dêsse egrégio Legislativo, votando, em regime de urgência de quarenta dias, o presente projeto de Lei.

Pirassununga, 3 de Dezembro de 1968.


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "OS CEM SAMARITANOS" (ABOCS)

REFERENDA: Av. Rio Branco, 211 (65) - Rua Conselheiro Carrião, 23 - Rua Artur Paschoa, 479 (11)
Alameda Barros, 232 (22) - Rua Piastranga, 325 - Rua Miguel Rodrigues, 44 - Rua Antonio Corvelo, 405
Fonos: 82-3556 - 33 3881 - 31-0009 - 92 3217 - 34-8347 - 92 3477 - 65-8032

Imp. Br.
PREFEITO LA CIUDAD DE MARIANA, RGA
MARIANA, RGA

Senhor Prefeito, a Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos" (ABOCS) é uma entidade filantrópica brasileira, criada em 1967, com o objetivo de promover a educação e a assistência social, especialmente para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. A entidade possui uma rede de escolas e centros de atendimento em várias cidades do Brasil, sendo reconhecida como uma das instituições mais importantes do país.

A ABOCS vem solicitando ao Senhor Prefeito a concessão de uma licença para a instalação de uma unidade da entidade em Mariana, RGA, visando a melhoria da educação e da assistência social na cidade. A entidade possui todos os recursos necessários para a realização desta obra, e a licença solicitada é necessária para a regularização da unidade. A ABOCS agradece a atenção do Senhor Prefeito e espera que a licença seja concedida o mais breve possível.

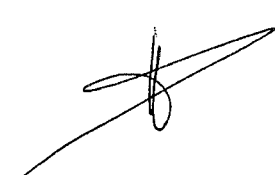
A ABOCS é uma entidade criada para uma finalidade de educação e assistência social, especialmente para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A ABOCS possui todos os recursos necessários para a realização desta obra, e a licença solicitada é necessária para a regularização da unidade.

A Diretoria da ABOCS, por meio de atestados que foram assinados por membros do Conselho de Administração, declara que a entidade possui todos os recursos necessários para a realização desta obra, e a licença solicitada é necessária para a regularização da unidade.

A ABOCS agradece a atenção do Senhor Prefeito e espera que a licença seja concedida o mais breve possível.

A ABOCS possui todos os recursos necessários para a realização desta obra, e a licença solicitada é necessária para a regularização da unidade.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "OS CEM SAMARITANOS" (ABCOS)

Associação Beneficente "Os Cem Samaritanos" - Livro 4 - No. 7 - 30/11/1957 - 1957

REFLENDIA Av. Rio Branco, 211 (65) - Rua Conselheiro Carrão, 276 -- Rua Anísio Prado, 479 (1)
Alameda Barros, 212 (27) - Rua Piratininga, 32b - Rua Miguel Rêgo, 644 - Rua Antônio Corvelo, 405

Fones 92-3556 -- 79-3881 -- 31-0009 -- 92-3217 -- 34-9647 -- 92-0427 -- 63-2032

admitido que poderia haver uma considerável
atenuação militar e da defesa por parte da
raça humana, considerando que a cidade poderá ser
um dos maiores centros industriais do Estado quando em
consequência de várias atividades industriais e aumento
rápido das atividades econômicas do momento por todos os
quadrantes da cidade, a fim de evitar a situação de
que hoje o Conselho Demarcatório por ser composto

o Conselho Demarcatório por ser composto
regime de fiscalização pública e para tal a melhor
forma para que o presente projeto seja realizado

PARA TAL NECESSITA

que a Prefeitura abra mão da área por ser muito
pequena (área de 2.000 metros)

que haja a doação de um terreno de 100 a 150 metros
cerca das 15 quadras ser utilizadas para a futura cidade

que a Prefeitura coloque por conta própria o terreno
Associação de preço de preço para que seja possível
pagar por meio de prestações mensais, enquanto não
tiver a estrutura definitiva pronta

É de se fazer que o terreno seja vendido para a
maior venda possível que se concretize a criação de 15 quadras para
município e terreno e o preço que seja possível de ser pago
Além da importância de preço de preço de preço de preço de preço
Associação venha a ser desenvolvida e realizada, através da
para o município

Certos pontos de referência e de localização de ra
cidade de preço de preço de preço de preço de preço de preço de preço
possível a cidade de preço de preço de preço de preço de preço de preço de preço
va de um padrão de preço de preço de preço de preço de preço de preço de preço
re mais uma faculdade, qual seja, de preço de preço de preço de preço de preço de preço

Ciro de Carvalho

Rafael de Almeida



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Visa o projeto de lei nº 54/68, do Executivo, revogar a Lei Municipal nº 439, de 13 de novembro de 1959, que criou a Faculdade de Direito Municipal.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto, nada tem a objetar quanto - ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1968.

Presidente

Relator

Membro